

1 **2ª ATA DE JULGAMENTO**
2 **ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, DILIGÊNCIA E**
3 **HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**
4 **CREDENCIAMENTO Nº 02/2026/SEMUS**

5 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026006504**

6 **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de
7 assistência à saúde, visando à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e
8 alta complexidade, nas modalidades ambulatorial e hospitalar, em diversas especialidades
9 médicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde –
10 SEMUS, no âmbito da rede pública municipal de saúde de Araguaína/TO.

11 No dia 02 (dois) do mês de julho de 2026, das 09h00 às 10h29, na Sala de Reuniões da
12 Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO, **reuniram-se os membros da Comissão**
13 **Permanente de Credenciamento – COPEC**, designada pela Portaria nº 164, de 16 de junho
14 de 2026, composta pelos servidores **Alberto Gomes da Silva**, Vice-Presidente, matrícula
15 nº 66716; **Telma Oliveira Brito e Silva**, Membro, matrícula nº 19363; **Elisangela Cardoso**
16 **da Silva**, Membro, matrícula nº 11387; e **Joseanne Betania de Freitas**, Membro, matrícula
17 nº 66834, para continuidade da análise documental relativa ao Credenciamento nº
18 02/2026/SEMUS. Registra-se que a Presidente da comissão está em gozo de férias, sra.
19 **Aparecida Andrade Ribeiro**.

20 Registra-se, ainda, que os trabalhos contaram com o apoio técnico e administrativo dos
21 servidores; **Ricardo da Silva Cardoso**, Diretor Técnico, matrícula nº 71182; **Kenya Marlla**
22 **da Silva Gonçalves**, Diretora Administrativa, matrícula nº 20121; e **Marcelo Henrique**
23 **Barros Carneiro**, Assessor Técnico, portaria nº 233/2025, os quais auxiliaram na
24 conferência, avaliação e manifestação técnica sobre a documentação apresentada pela
25 empresa interessada.

26 A presente ata tem por finalidade registrar a reanálise da documentação apresentada pela
27 empresa **DAN-SUL - SAUDE CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº
28 **35.812.334/0001-44**, interessada nos Lotes 1, 2 e 3 do Credenciamento nº 02/2026/SEMUS,
29 após a juntada de documentação complementar na plataforma Bolsa Nacional de Compras
30 – BNC e a realização de diligência pela COPEC.

31 Registra-se que, na 1ª Ata de Julgamento, a empresa DAN-SUL - SAUDE CLINICA MEDICA
32 LTDA havia sido considerada inabilitada em razão de pendências documentais. Após a

33 ciência do resultado, a empresa apresentou manifestação expressa de recusa/renúncia ao
34 direito de interposição de recurso administrativo, conforme facultado no instrumento
35 convocatório, razão pela qual a COPEC passou à análise da documentação posteriormente
36 reapresentada, considerando a natureza permanente do procedimento de credenciamento
37 durante a vigência do edital.

38 A partir da análise preliminar realizada na sessão de 02/07/2026, verificou-se a necessidade
39 de diligência referente a complementação/esclarecimento específico quanto ao item 5.6.15
40 do edital.

41 Assim, em 02/07/2026, às 14h18min, a **COPEC abriu prazo de 03 (três) dias úteis, em**
42 **sede de diligência**, para que a empresa anexasse aos autos a relação da equipe técnica
43 mínima exigida no item 5.6.15 do edital, contendo nome, função, registro profissional,
44 especialidade quando aplicável e forma de vínculo, contemplando cirurgião,
45 anestesiológico, enfermagem, instrumentador/equipe de apoio e demais profissionais
46 necessários para o adequado andamento dos serviços.

47 A análise da diligência foi realizada em 08/07/2026, com início às 09h15 e encerramento às
48 09h57, ocasião em que a COPEC procedeu à conferência da documentação encaminhada
49 e à verificação do atendimento ao item diligenciado.

50 Após a conferência da resposta à diligência, constatou-se o atendimento ao item 5.6.15 do
51 edital, bem como a suficiência da documentação apresentada para fins de habilitação
52 documental nesta etapa, sem prejuízo da posterior verificação técnica, sanitária, estrutural
53 e operacional na fase de vistoria in loco, conforme previsto no edital e nos anexos do
54 procedimento.

55 Dessa forma, concluída a reanálise documental, foi averiguado o que se segue:

EMPRESA HABILITADA DOCUMENTALMENTE E APTA À VISTORIA IN LOCO				
ITEM	EMPRESA	CNPJ	LOTES	RESULTADO
01	DAN-SUL - SAUDE CLINICA MEDICA LTDA	35.812.334/0001-44	1, 2 e 3	Habilitada documentalmente / Apta à vistoria in loco

56 **Empresas inaptas nesta etapa:** não houve empresa considerada inapta nesta etapa de
57 reanálise documental.

58 **Decisão da COPEC:** À vista da documentação apresentada, da resposta à diligência e da
59 análise realizada, a Comissão Permanente de Credenciamento delibera pela

60 **HABILITAÇÃO DOCUMENTAL** da empresa **DAN-SUL - SAUDE CLINICA MEDICA LTDA**,
61 CNPJ nº 35.812.334/0001-44, para os Lotes 1, 2 e 3, declarando-a **APTA PARA**
62 **PROSSEGUIR À ETAPA DE VISTORIA IN LOCO**.

63 Ressalva-se que a presente decisão não importa em credenciamento definitivo nem gera
64 direito subjetivo à contratação, permanecendo o prosseguimento condicionado à realização
65 e aprovação da vistoria in loco, à manutenção das condições de habilitação, à regularidade
66 documental, à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira e às
67 demais condições previstas no Edital de Credenciamento nº 02/2026/SEMUS e seus
68 anexos.

69 **Encaminhamentos:** Determina-se o prosseguimento do procedimento para agendamento
70 e realização da vistoria in loco da unidade assistencial executora indicada pela empresa,
71 com posterior emissão do respectivo relatório técnico e deliberação quanto às etapas
72 subsequentes do credenciamento. Publique-se e comunique-se o resultado na plataforma
73 BNC, observadas as formalidades editalícias cabíveis.

74 **Observação:** A análise registrada nesta ata restringe-se à documentação apresentada e à
75 diligência realizada, não afastando a competência da equipe técnica para verificação
76 presencial da estrutura física, condições sanitárias, equipamentos, fluxos, equipe, materiais,
77 insumos, capacidade operacional e demais requisitos necessários à execução segura e
78 adequada dos serviços.

79 Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai
80 assinada pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento e pela equipe de
81 apoio técnico e administrativo.

82 Araguaína – TO, na data da última assinatura digital.

83 **Comissão Permanente de Credenciamento**

84 **Alberto Gomes da Silva**
85 Vice-Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
86 Matrícula nº 66716

87 **Telma Oliveira Brito e Silva**
88 Membro da Comissão Permanente de Credenciamento
89 Matrícula nº 19363

90	Elisangela Cardoso da Silva
91	Membro da Comissão Permanente de Credenciamento
92	Matrícula nº 11387
93	Joseanne Betania de Freitas
94	Membro da Comissão Permanente de Credenciamento
95	Matrícula nº 66834
96	Equipe de Apoio:
97	Ricardo da Silva Cardoso
98	Diretor Técnico
99	Matrícula nº 71182
100	Kenya Marlla da Silva Gonçalves
101	Diretora Administrativa
102	Matrícula nº 20121
103	Marcelo Henrique Barros Carneiro
104	Assessor Técnico
105	Portaria nº 233/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85D3-29CC-5F27-C44C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALBERTO GOMES DA SILVA (CPF 454.XXX.XXX-34) em 08/07/2026 17:22:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO HENRIQUE BARROS CARNEIRO (CPF 069.XXX.XXX-00) em 08/07/2026 17:27:57
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KENYA MARLLA DA SILVA GONÇALVES (CPF 689.XXX.XXX-15) em 08/07/2026 17:39:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSEANNE BETANIA DE FREITAS (CPF 852.XXX.XXX-53) em 09/07/2026 08:53:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELISANGELA CARDOSO DA SILVA (CPF 022.XXX.XXX-96) em 09/07/2026 11:33:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TELMA OLIVEIRA BRITO E SILVA (CPF 326.XXX.XXX-72) em 09/07/2026 12:08:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RICARDO DA SILVA CARDOSO (CPF 040.XXX.XXX-90) em 09/07/2026 14:02:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/85D3-29CC-5F27-C44C>